



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 78/2010.

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 08 de 19 de abril de 2010, que “Institui no Âmbito do Procon Municipal de Guanhães a Certidão negativa de Violação aos Direitos do Consumidor (CNVDC) para Pessoas Físicas e Jurídicas que Participam de Licitações ou que prestam serviços Dara a Prefeitura Municipal de Guanhães”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 08 de 19 de abril de 2.010, que Institui o Procon Municipal de Guanhães a Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor.

FUNDAMENTOS



Câmara Municipal de Guanhães

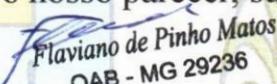
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Projeto de Lei em pauta busca amparo legal para que o PROCON Guanhães tenha competência para emissões de CNVDC em processos de licitações junto ao Poder Público.

Entendemos que a presente proposição virá selecionar os prestadores de serviço e fornecedores de produtos no município.

Não detectamos empecilhos para sua aprovação.

É o nosso parecer, sub censura.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

